

## CLASSIFICADOS

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9362/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração do Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, estabelecido no artigo 14 da Lei Municipal nº 1403/2005, e das outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições contidas na alínea "a" do inciso IV, do artigo 14, da Lei Municipal n. 1403/2005, e Considerando solicitação o teor do Memorando n. 068/FPS/2018 e Memorando nº 0101/SEMFAZ/18,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica alterada a planilha de amortização do déficit atuarial previsto na Avaliação Atuarial de 2018, de acordo com inciso IV, do artigo 14, da Lei nº 1403/2005.  
Art. 2º O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R\$ 24.445.354,60 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2018, será amortizado em 29 (vinte e nove) anos através de aportes mensais iniciados com R\$ 128.598,27 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) de acordo com Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**  
Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social  
Decreto n.0019/GAB/PM/JP/2013

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9365/GAB/PM/JP/2018**  
**25 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.  
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e Considerando o teor do Memorando n. 095/SEMAS/ADM/2018, e Considerando o teor do Memorando n. 050/SEMFAZ/CAEO/2018,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1179 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 85.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade  
1187 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 3.300,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

1189 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 1.700,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot.Social Espec. Média Complexidade

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9363/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

Concede ao servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.  
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, cadastro nº 11120 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9364/GAB/PM/JP/2018**  
**25 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.  
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o teor do Memorando nº 0207/SEMFAZ/18, e Considerando o teor do Memorando nº 050/SEMFAZ/CAEO/2018,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:  
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
39 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
964 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 2.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:  
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
35 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -3.000,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABIT.  
967 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -500,00  
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
971 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABIT.  
977 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -1.000,00  
3.3.90.95.00 INDENIZACÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9366/GAB/PM/JP/2018**  
**25 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.  
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, Considerando o teor dos Memorandos nºs 328/GAB/SEMED/18, 0207/SEMFAZ/18, e Considerando o teor do Memorando n. 050/SEMFAZ/CAEO/2018,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 187 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 361.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 189 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 2.300,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P  
Ficha: 191 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 14.730,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 192 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 3.270,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
Ficha: 193 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 8.700,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
§ 2º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 225 12.361.0002.2127.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -390.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9367/GAB/PM/JP/2018**  
**25 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.  
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, Considerando o teor do Memorando nº 40/FMS/SEMUSA/2018, e Considerando o teor do Memorando n. 050/SEMFAZ/CAEO/2018

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 123.868,08 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
Ficha: 434 10.301.0004.2059.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 113.652,98Ficha: 653 10.302.0005.2158.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P  
Ficha: 656 10.302.0005.2158.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -9.215,10  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

# CLASSICORREIO

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO 008/SEMP/PLAN/ DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 024/MCMA/2018, de 05/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 024/MCMA/2018.

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO 010/SEMP/PLAN/ DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 020/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 45/MCMA/2018, de 20/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 045/MCMA/2018.

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO 012/SEMP/PLAN/ DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 027/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 060/MCMA/2018, de 27/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 0060/MCMA/2018.

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO 013/SEMP/PLAN/ DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 014/SEMP/PLAN/DECONV/PMHO/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 009/PMJP/2018, de 23/17/2018.

Considerando a NOTIFICAÇÃO 001/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018, de 30/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 018/PMJP/2018 de 06/08/2018.

Considerando a NOTIFICAÇÃO 006/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018, de 15/08/2018, e resposta recebida através do Ofício 056/PMJP/2018 de 22/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 009/PMJP/2018, 018/PMJP/2018 e 056/MCMA/2018 (em anexo). Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Ressalto ainda que o prazo inicial para atendimento da demanda foi em 20/07/2018 e que já foi expedido anteriormente 02 (duas) notificações, solicito vossa atenção no **atendimento integral do pleito**, para que o processo administrativo 1-1897/2018, passa ter continuidade sem prejuízos no CFF da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO 009/SEMP/PLAN/ DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/18, de 01/08/2018, e resposta recebida através do Ofício 045/MCMA/2018, de 15/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 045/MCMA/2018.

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO 011/SEMP/PLAN/ DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 021/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 046/MCMA/2018, de 20/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 046/MCMA/2018.

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO 014/SEMP/PLAN/ DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 010/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 046/MCMA, de 20/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 046/MCMA/2018 (em anexo). Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/ SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de Drenagem na CMEIEF RUTH ROCHA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

I – Que seja efetuado com visita "in loco" para elaboração de projeto para drenagem na CMEIEF RUTH ROCHA, na Rua São Luiz, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, segue em anexo projeto elaborado anteriormente pela empresa PAS, para conhecimento.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 08/10/2018.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ANUNCIE AQUI!

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de construção de fossa na CMEI PEDRO GONÇALVES.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuado com visita "in loco" para elaboração de projeto de construção de fossa na CMEI PEDRO GONÇALVES, localizada na Rua Xapuri, nº 2270 - Bairro São Pedro, Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através do memorando nº 355/18/GAB/SEMED em anexo.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA.

IV - O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 15/10/2018.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VIÁRIO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VIÁRIO URBANO com o objetivo de interligar a Rua Almirante Barroso com a Avenida Dois de Abril ao centro de Ji-Paraná, através do Igarapé Dois de Abril, no Bairro Dois de Abril, conforme solicitado através do Ofício 022/G.J.P./2018.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.

IV - O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 30/11/2018.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 29 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º078/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco", onde os responsáveis pela empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, realizarão vistoria para elaboração de projeto para Drenagem na CMEIEF RUTH ROCHA, na Rua São Luiz, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO e Ordem de Serviço 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**A ARAÚJO & SILVA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME** localizada na Rua São Paulo Nº 390, Distrito de Nova Colina, CNPJ: nº 31.173.210/0001-05, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 24/08/2018, a Licença Prévia, para a atividade de Comércio varejista de madeira e artefatos.

**PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**  
**A ARAÚJO & SILVA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME** localizada na Rua São Paulo Nº 390, Distrito de Nova Colina, CNPJ: nº 31.173.210/0001-05, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 24/08/2018, a Licença de Instalação, para a atividade de Comércio varejista de madeira e artefatos.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º080/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor LORRAN LITTIGBRUSCKE, Diretor de Divisão de Designer, para acompanhamento da solicitação do licenciamento ambiental para a obra de CONSTRUÇÃO 2º GRUPAMENTO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração da solicitação do licenciamento ambiental para a obra de CONSTRUÇÃO DO 2º GRUPAMENTO CORPO BOMBEIRO MILITAR.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - O início das peças técnicas necessárias para solicitação do licenciamento ambiental para a obra de CONSTRUÇÃO DO 2º GRUPAMENTO CORPO BOMBEIRO MILITAR.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o técnico responsável pelo acompanhamento da solicitação é o senhor Lorran Littigbruscke.

IV - O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 08/10/2018.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO E PROJETO APONTANDO SOLUÇÕES PARA ETE DA EMEIEF JAMIL VILAS BOAS.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" para elaboração de ESTUDO E PROJETO APONTANDO SOLUÇÕES PARA A ETE DA EMEIEF JAMIL VILAS BOAS, localizada à Rua Jamil V.Boas, 106, Bairro Duque de Caxias, conforme solicitado através do memorando 531/18/GAB/SEMED.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA.

IV - O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 21/09/2018.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 31 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º079/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco", onde os responsáveis pela empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, realizarão vistoria para elaboração de projeto referente à construção de fossa na instituição de ensino CMEI PEDRO GONÇALVES, localizada na Rua Xapuri, nº 2270 - Bairro São Pedro, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através dos memorandos 355/18/GAB/SEMED e 031/CMEL.P.G/2018 e Ordem de Serviço 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º081/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VIÁRIO URBANO com o objetivo de interligar a Rua Almirante Barroso com a Avenida Dois de Abril ao centro de Ji-Paraná, através do Igarapé Dois de Abril, no Bairro Dois de Abril, conforme solicitado através do Ofício 022/G.J.P./2018 e Ordem de Serviço 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO FINAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018  
OBJETO: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Processo Administrativo Nº 516/SEMAGR/2018

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, porém salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareceu até o momento, estando a maioria dos membros, deuse continuidade no certame para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 004/2018. Após finalizado os trâmites do processo, a comissão decide por **DECLARAR PROPOSTA VENCEDORA e HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROA ESPERANÇA – ASPRUBE com CNPJ: 02.294.390/0001-85**, a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo um Distribuidor de Calcário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Seringueiras/RO, 30 de Agosto de 2018.

**MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 230/GAB/PMS/2017

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA: Machadinho do Oeste  
ORGÃO EMITENTE: 1ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30

**DE: ADRIANO LAZZARETTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 884.171.150-72, em lugar incerto e não sabido.

**DE: ADRIANO LAZZARETTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 884.171.150-72, com sede e administração na Rua Travessa Guilherme de Almeida, nº 36, Sala 1203, Zona 01, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-140.

**FINALIDADE:** Proceder a CITAÇÃO da parte acima qualificada para efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 14.056,04 (quatorze mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos), atualizado 15.05.2015, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do pedido inicial, ficando ciente que, caso cumpra a obrigação, ficará isento de custas e honorários advocatícios e que poderá oferecer embargos, em igual prazo, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação nem oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, ocorrendo a conversão do mandado inicial em mandado executivo.

**PRAZO PARA PAGAMENTO OU OPOSIÇÃO DE EMBARGOS:** 15(quinze) dias, a contar dilação do prazo do edital.

Processo: 0000645-57.2015.822.0019  
Classe: Monitoria  
Requerente: Cidamad Indústria e Comércio de Exportação de Madeiras Ltda  
Requerido: Adriano Lazzaretti  
Valor da Causa: R\$ 14.056,04

Machadinho do Oeste, 17 de Agosto de 2018.

**Muhammad Hijazi Zaglout**  
Juiz(a) de Direito



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 081/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VIÁRIO URBANO com o objetivo de interligar a Rua Almirante Barroso com a Avenida Dois de Abril ao centro de Ji-Paraná, através do Igarapé Dois de Abril, no Bairro Dois de Abril, conforme solicitado através do Ofício 022/G.J.P./2018 e Ordem de Serviço 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de agosto de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 56/CPL/2018**

PROCESSO Nº 1280/2018 SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 31/08/2018 MEM:224/SEMTAS  
FIRMA:ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 09.381.459/0001-57  
VALOR: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISetas PARA IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.**

**ORDENADOR DE DESPESAS,**  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:  
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.  
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL
  - LÉIA DUARTE FERREIRA**  
1º MEMBRO
  - FÁBIO FONSECA TRESSMANN**  
2º MEMBRO
  - MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 60/2018  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 60/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PARA O CONTROLE DE: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E GERAÇÃO DO LRF/SIGAP/SICONF/SIOPS/SIOPE (CONTABILIDADE PÚBLICA), PROTOCOLO E VIA WEB, FOLHA DE PAGAMENTO E HOLERITE WEB, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB E APLICATIVOS, ARRECADACÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS WEB, GESTÃO EDUCACIONAL WEB, GESTÃO DE SAÚDE, SISTEMA DE CONTROLE DE ÁGUA E ESGOTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DOS DADOS, IMPLANTACÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 423.013,37(quatrocentos e vinte e três mil e treze reais e trinta e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 60/2018, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. Cadastramento de Propostas: até o dia 17 de setembro de 2018 às 10:00; Abertura das propostas: dia 17 de setembro de 2018 às 10:01; Início do Pregão: dia 17 de setembro de 2018 às 11:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 31 de agosto de 2018.

**Vldimark Cardoso dos Santos**  
Pregoeiro – Port.20/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PARCIAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018  
OBJETO: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Processo Administrativo Nº 338/SEMAGR/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, porém salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareceu até o momento, estando a maioria dos membros, deuse continuidade no certame para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 003/2018. A comissão recebeu a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS – APROVAGS, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE nº 1 para análise, no qual foi atendido todos os requisitos do edital. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE nº 2 para análise, onde também foi atendido todos os requisitos do edital. Após a análise das documentações e tendo atendido todas as exigências do Edital, a comissão **DECLARA HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS – APROVAGS com CNPJ: 20.280.638/0001-30**, a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo um Trator Agrícola, uma Grade Aradora e uma Carreta Agrícola. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Seringueiras/RO, 24 de Agosto de 2018.

**MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 230/GAB/PMS/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
Nº. 013/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público aos interessados e quem possa interessar que, será realizada a sessão pública no **DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018 AS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/18**, do tipo Menor preço global, tendo como **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para construção de pavimentação asfáltica em CBUQ de 6.488,44 metros lineares de ruas/avenidas da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO.** (Conforme os serviços especificados no projeto básico, minuta de contrato e demais especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3332/SEMINFRA/2018. No Valor global de R\$ 3.235.203,58 (Três milhões duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos). Proveniente de recursos do convênio nº 118/18/PJ/DER-RO. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do O Edital e seus anexos estará à disposição para consulta no prédio da Prefeitura da Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, onde os interessados poderão obter cópia integral mediante o pagamento do custo de sua reprodução, até 03 (três) dias antes da abertura da licitação e no Portal da Transparência do Município, onde poderá ser baixado através do link <http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/fmlicitacao/licitacao>. As publicações referentes a presente licitação serão divulgadas na imprensa Oficial e também em Jornal de Grande Circulação, site oficial da Prefeitura, mural da Câmara Municipal de Vereadores, mural da Prefeitura e AROM (Diário Oficial dos Municípios). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de Agosto de 2018.

**Eliabe Leone de Souza**  
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/CPL/2018  
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Processo Administrativo Nº 762/SEMSAU/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal n.º 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DOS VEÍCULOS TOYOTA ETIOS SEDAN PLACA NDF-9283 E TOYOTA ETIOS SEDAN PLACA NDF-9203 PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/09/2018, data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/09/2018; Início da sessão pública de lances: dia 17/09/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 31 de Agosto de 2018.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017  
Pregoeiro Municipal